

Câmara Municipal

da Estância Turística a
- Capital Nacional do



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 067/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 20/05/2.019, e registrado sob o nº 142/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767/2018, destinado à manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer, e dá outras providências, no valor de R\$ 15.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

Assim, emito parecer favorável
a sua tramitação.
Ibitinga, 21 de maio de 2.019.

Relator Especial

Matheus Valentim de Carvalho
Vereador

